



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

# **Notas Técnicas do Banco Central do Brasil**

**Número 3**

**Agosto de 2001**

**Notas Metodológicas – Reformulação dos Meios de Pagamento**

Notas Técnicas do Banco Central do Brasil	Brasília	n. 3	ago	2001	P. 1 - 16
--	----------	------	-----	------	-----------

# Notas Técnicas do Banco Central do Brasil

As opiniões expressas neste trabalho são exclusivamente do(s) autor(es) e não refletem a visão do Banco Central do Brasil, exceto no que se refere a notas metodológicas.

**Coordenação:**

**Departamento Econômico (Depec)**

(e-mail: [depec@bcb.gov.br](mailto:depec@bcb.gov.br))

É permitida a reprodução das matérias, desde que mencionada a fonte: Notas Técnicas do Banco Central do Brasil, nº 3, agosto/2001.

## Controle Geral de Assinaturas

Banco Central do Brasil  
Demap/Disud/Subip  
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício-Sede - 2º Subsolo  
Caixa Postal 8670  
70074-900 - Brasília (DF)  
Telefone (61) 414-3165  
Fax (61) 414-1359

## Convenções Estatísticas

- ... dados desconhecidos.
  - dados nulos ou indicação de que a rubrica assinalada é inexistente.
- 0** ou **0,0** menor que a metade do último algarismo, à direita, assinalado.  
\* dados preliminares.

O hífen (-) entre anos (1970-75) indica o total de anos, inclusive o primeiro e o último.  
A barra (/) utilizada entre anos (1970/75) indica a média anual dos anos assinalados, inclusive o primeiro e o último, ou ainda, se especificado no texto, ano-safra, ou ano-convênio.

Eventuais divergências entre dados e totais ou variações percentuais são provenientes de arredondamentos.

Não são citadas as fontes dos quadros e gráficos de autoria exclusiva do Banco Central do Brasil.

## Central de Informações do Banco Central do Brasil

Endereço:	Secre/Surel/Dinfo Edifício-Sede, 2º subsolo SBS - Quadra 3, Zona Central 70074-900 - Brasília (DF)	Telefones:	(61) 414 (...)	2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406
		DDG	0800 992345	
		FAX	(61) 321 9453	
Internet:	<a href="http://www.bcb.gov.br">http://www.bcb.gov.br</a>			
E-mail:	<a href="mailto:cap.secre@bcb.gov.br">cap.secre@bcb.gov.br</a>			

## **Apresentação**

---

A institucionalização da série Notas Técnicas do Banco Central do Brasil, cuja gestão compete ao Departamento Econômico (Depec), promove a divulgação de trabalhos de elaboração econômica que tenham interesse não apenas teórico, mas também conjuntural e metodológico, refletindo desse modo o trabalho gerado por funcionários da instituição em todas as suas áreas de atuação. Igualmente, poderão fazer parte da série trabalhos que, embora realizados externamente, tenham recebido suporte institucional do Banco Central.

A presente nota descreve a reformulação conceitual e metodológica efetuada pelo Banco Central nos meios de pagamento ampliados oficiais do Brasil, tendo por base o Padrão Especial de Disseminação de Dados (PEDD) e as tendências internacionais na área. A reformulação foi implantada a partir do levantamento dos saldos de julho de 2001 e aplicada para elaboração de séries históricas desde julho de 1988.

## Sumário

1. Introdução.....	7
2. Alterações conceituais .....	7
3. Conceitos anteriores .....	8
4. Conceitos atuais .....	8
5. Sistemas emissores .....	9
6. Alterações operacionais .....	10
7. Gráficos .....	12
Meios de pagamento ampliados .....	13

# Notas Metodológicas – Reformulação dos Meios de Pagamento

## 1. Introdução

Os meios de pagamento ampliados são indicadores antecedentes de pressões de demanda sobre o setor real melhores que os meios de pagamento restritos, dado que, atualmente, as facilidades de realocação de portfólio permitem que o M1 esteja sempre no nível necessário para transações e responda passivamente a elevações no nível de preços. Ressalte-se, contudo, que mesmo em modelos de política monetária que privilegiam o controle de taxas de juros, os agregados monetários continuam sendo instrumentos importantes para o acompanhamento dos efeitos daquela política, tanto como indicadores de liquidez quanto como indicadores de captações internas de recursos, por parte do sistema emissor, para multiplicação de crédito no país.

A reduzida correlação entre moeda legal e renda nominal, observada em sistemas financeiros desenvolvidos, pode ser atribuída ao progresso tecnológico aplicado às operações financeiras, que tem conferido crescente liquidez aos passivos em geral emitidos pelas instituições financeiras. No Brasil são claramente identificáveis momentos onde o crescimento do agregado restrito não esteve relacionado com acréscimos de renda ou alterações significativas no nível geral de preços. No processo de estabilização econômica decorrente da implantação do Plano Real, os agregados restritos apresentaram crescimento relevante em termos nominais, mais acentuadamente nos primeiros anos – nos meses de 1996, por exemplo, observaram-se variações em 12 meses entre 14% e 39% – refletindo processo de remonetização da economia. Em outro momento, a introdução da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), em janeiro de 1997, provocou elevação brusca do nível do M1, que chegou a apresentar, naquele ano, variações de 61,2% em 12 meses.

## 2. Alterações conceituais

Os novos conceitos de meios de pagamento ampliados representam mudança de critério de ordenamento de seus componentes, que deixaram de seguir o grau de liquidez, passando a definir os agregados por seus sistemas emissores. Nesse sentido, o M1 é gerado pelas instituições emissoras de haveres estritamente monetários, o M2 corresponde ao M1 e às demais emissões de alta liquidez realizadas primariamente no mercado interno por instituições depositárias - as que realizam multiplicação de crédito. O M3, por sua vez, é composto pelo M2 e captações internas por intermédio dos fundos de renda fixa e das carteiras de títulos registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). O M4 engloba o M3 e os títulos públicos de alta liquidez.

Para tanto, assume-se que, entre os haveres integrantes do agregado monetário, as diferenças de velocidade potencial de conversão em disponibilidade imediata associadas a perdas de valor nesses procedimentos não sejam significativas no atual estágio de desenvolvimento do sistema financeiro. Caso contrário, o ordenamento teria que contemplar tais diferenças, uma vez que, por hipótese, quanto maior aquela velocidade, maior exposição do componente à demanda por liquidez.

Desse modo, o critério adotado permite discriminar a exposição do sistema financeiro à demanda por liquidez ao incluir no M3 somente exigibilidades das instituições depositárias e fundos de renda fixa junto ao público. Nesse sentido, os títulos públicos, apesar de não possuírem liquidez potencial mais reduzida que os títulos privados e depósitos de poupança, foram alocados no conceito mais abrangente a fim de destacar, no M3, a exposição do sistema financeiro, exclusive o Banco Central, tratado apenas como provedor de meio circulante.

Cabe observar que, embora não usual na maioria dos países, a inclusão da dívida mobiliária pública em agregados monetários baseia-se nas especificidades da economia brasileira, com o setor público mantendo participação expressiva no dispêndio total por longo período, cujo financiamento dependia significativamente da captação de poupanças privadas por meio da emissão de títulos. Tais circunstâncias exigiram elevada liquidez desses instrumentos, propiciando sua adoção generalizada como quase-moeda até os dias atuais.

Observe-se que, dentre os títulos federais, apenas os registrados no Selic são considerados nos meios de pagamento. Apesar da alta liquidez dos instrumentos de captação do Tesouro Nacional, entendeu-se que o reconhecimento de tais emissões como quase-moeda nos conceitos de meios de pagamento deva ser o mais restrito possível, dado que esse Órgão não integra o Sistema Financeiro Nacional (SFN). O Banco Central, por sua vez, tem suas operações com títulos já concentradas no Selic.

Os fundos de renda fixa foram incluídos no M3, embora possuam personalidade jurídica própria e não multipliquem crédito, dado que em geral funcionam em colaboração com instituições depositárias, exercendo atividades típicas de tais instituições, como transformar a liquidez de uma carteira de ativos e captar recursos, emitindo quotas como alternativa de aplicação financeira aos clientes. O desempenho e a exposição dos fundos de renda fixa afetam a instituição administradora, uma vez que a maior parte dos clientes não faz a distinção estabelecida formalmente.

As operações compromissadas do restante da economia junto ao sistema emissor – correspondentes ao financiamento líquido de títulos tomado por tal sistema – funcionam como moeda para transações, sendo incluídas no conceito M3.

### **3. Conceitos anteriores**

M1 = papel moeda em poder do público + depósitos à vista

M2 = M1 + depósitos especiais remunerados + quotas de fundos de renda fixa de curto prazo + títulos públicos de alta liquidez

M3 = M2 + depósitos de poupança

M4 = M3 + títulos emitidos por instituições financeiras

### **4. Conceitos atuais**

#### **a) Meios de pagamento restritos:**

M1 = papel moeda em poder do público + depósitos à vista

**b) Meios de pagamento ampliados:**

$M2 = M1 + \text{depósitos especiais remunerados} + \text{depósitos de poupança} + \text{títulos emitidos por instituições depositárias}$

$M3 = M2 + \text{quotas de fundos de renda fixa} + \text{operações compromissadas registradas no Selic}$

**c) Poupança financeira:**

$M4 = M3 + \text{títulos públicos de alta liquidez}$

**5. Sistemas emissores**

M1: Consolidado monetário – passivo monetário restrito do Banco Central e bancos criadores de moeda escritural.

<b>Consolidado Monetário (PEDD<sup>(1)</sup>)</b>	
<b>ATIVO</b> Ativo Externo Líquido Crédito aos Governos Crédito ao Setor Produtivo Crédito a Outras Instituições Depositárias (-) Capital menos Imobilizado	<b>PASSIVO</b> M1 Quase-moeda Conta Única do Tesouro

(1) Padrão Especial de Disseminação de Dados (PEDD): Metodologia organizada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) para uniformizar dados macroeconômicos das nações participantes.

M2: Consolidado bancário menos fundos de renda fixa – passivo monetário restrito do Banco Central e passivo monetário ampliado emitidos primariamente pelas instituições depositárias.

<b>Consolidado Bancário menos Fundos de Renda Fixa (PEDD)</b>	
<b>ATIVO</b> Ativo Externo Líquido Crédito aos Governos Crédito ao Setor Produtivo Crédito aos Fundos de Renda Fixa (-) Capital menos Imobilizado	<b>PASSIVO</b> M2 Títulos do Banco Central Operações Compromissadas Conta Única do Tesouro

M3: Consolidado bancário – passivo monetário restrito do Banco Central e passivo monetário ampliado das instituições depositárias e fundos de renda fixa.

<b>Consolidado Bancário (PEDD)</b>	
<b>ATIVO</b> Ativo Externo Líquido Crédito aos Governos Crédito ao Setor Produtivo (-) Capital menos Imobilizado	<b>PASSIVO</b> M3 Disponibilidades do Governo Central Títulos do Banco Central



M4: Consolidado bancário mais governos – passivo monetário ampliado do Banco Central, instituições depositárias, fundos de renda fixa e tesouros nacional, estaduais e municipais.

<b>Consolidado Bancário mais Governos (PEDD)</b>	
<b>ATIVO</b> Ativo Externo Líquido Crédito ao Setor Produtivo (-) Capital menos Imobilizado	<b>PASSIVO</b> M4

Instituições depositárias: bancos múltiplos, bancos comerciais, caixas econômicas, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, agências de fomento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo, companhias hipotecárias. As instituições financeiras não depositárias, como sociedades de arrendamento mercantil, corretoras e distribuidoras de títulos e de valores mobiliários, nessas definições de agregados monetários são consideradas empresas do setor produtivo.

Consolidado monetário: Banco Central, bancos múltiplos com carteira comercial, bancos comerciais e caixas econômicas. Por restrições operacionais, as cooperativas de crédito ainda não foram incluídas nesse consolidado.

Consolidado bancário: consolidado monetário, outras instituições depositárias e fundos de renda fixa.

## **6. Alterações operacionais**

### **a) Dados contábeis**

Dentre as alterações operacionais, destaca-se a adoção de dados contábeis oriundos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro (Cosif) – como principal fonte dos dados. As demais fontes são os dados oficiais da dívida mobiliária federal estadual e municipal em mercado, consolidados pelo Depec, os saldos do meio circulante, oriundos do Departamento de Administração Financeira (Deafi), e as posições do Selic de operações compromissadas, setORIZADAS pelo Departamento de Operações de Mercado Aberto (Demab), conforme estrutura definida pelo PEDD.

Os meios de pagamento ampliados eram apurados anteriormente com informações extra-contábeis, tanto os dados diários enviados pelas instituições quanto os mapas de detentores de títulos públicos conforme registros no Selic, para os federais, e Selic e Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (Cetip), para os estaduais e municipais.

### **b) Posição de custódia**

Adotou-se posição de custódia do público não emissor para todos os haveres que integram os novos conceitos de meios de pagamento, uma vez que se está interessado no potencial daquele público demandar moeda. Anteriormente, à exceção da posição em títulos públicos, a metodologia então em vigor considerava a posição de carteira para a identificação do detentor dos ativos, procedimento que não expressa os haveres financeiros em poder do setor não emissor.

Exemplificando, no caso de um banco comercial financiar parte de sua carteira de títulos junto a uma empresa, o ativo total em títulos desta seria, além da sua carteira própria, o saldo em seu poder resultante da operação com o banco. Pelo critério de carteira, entretanto, a posição em títulos da empresa estaria subestimada ao não incluir as operações com compromisso de revenda. A posição de custódia permite captar liquidamente o saldo de operações realizadas com compromissos de recompra ou revenda, e por essa razão é atualmente utilizada.

### **c) Fundos de renda fixa**

O elevado grau de substitutibilidade entre os fundos de renda fixa e as demais aplicações financeiras remuneradas evidencia a necessidade de agregá-los em algum conceito de moeda. Nesse sentido, a inclusão dos fundos de investimento por seu patrimônio, discriminando-os das demais aplicações, permite melhor observação dos movimentos de realocação de portfólio do setor não depositário.

Consideraram-se fundos de renda fixa os supervisionados pelo Banco Central, que, nessa condição, estão obrigados a encaminhar demonstrativos contábeis baseados no Cosif. Atualmente, correspondem aos Fundos de Investimento Financeiro (FIF), dos quais excluem-se os recursos de propriedade do governo central no levantamento dos agregados monetários. Os fundos de renda variável e os fundos de pensão não são considerados emissores de liquidez e multiplicadores de crédito, sendo classificados, portanto, entre os agentes não depositários.

### **d) Preços dos haveres**

Outra alteração operacional, e a que provocou maior impacto quantitativo, foi o tratamento mais criterioso do valor dos haveres integrantes dos meios de pagamento. Desse modo, em relação à metodologia anterior, destacam-se duas modificações. Até junho de 1995, os títulos prefixados eram contabilizados no patrimônio das instituições financeiras por seu valor de face, ajustando-se o seu valor presente, conforme regime de competência, por meio de conta retificadora de despesas ou rendas a apropriar. Na atual metodologia, efetua-se o referido ajuste no valor dos títulos, o que não era contemplado na metodologia anterior.

Do mesmo modo, para a mensuração das cotas dos fundos de renda fixa a partir dos demonstrativos contábeis disponíveis, passou-se a utilizar o patrimônio líquido ajustado - que corresponde ao patrimônio líquido mais o resultado a apropriar. Tal critério decorre de norma contábil de se apropriar os lucros apenas nos balanços semestrais, enquanto, nos balancetes, as receitas e as despesas vão sendo acumuladas nas contas de resultado. No levantamento anterior, o patrimônio líquido dos fundos de investimento incluídos não era ajustado.

## 7. Gráficos

Gráfico 1

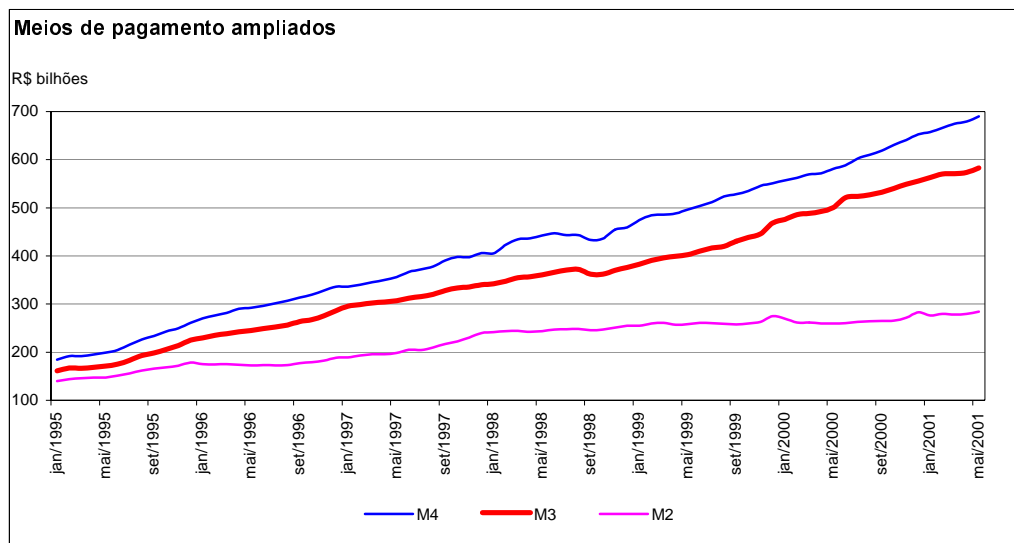
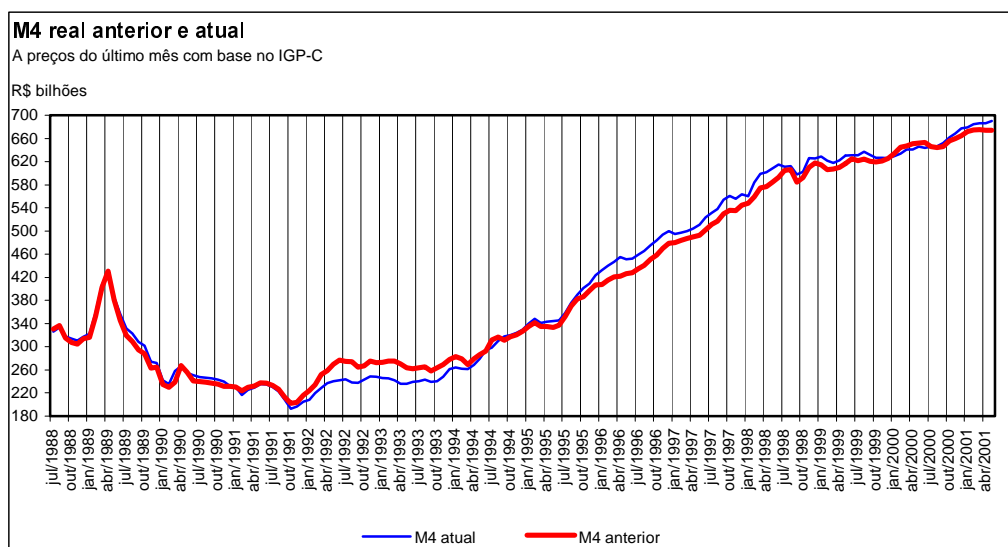


Gráfico 2



### a) Principais períodos de descolamento:

1992/93: saldo atual abaixo do saldo anterior, principalmente em função de substituição do valor nominal pelo valor presente dos títulos privados.

1996/98: saldo atual acima do saldo anterior, principalmente devido à substituição do Patrimônio Líquido (PL) pelo Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) como medida das quotas dos fundos de renda fixa.

**Meios de pagamento ampliados****Saldos em final de período**

Milhões de unidades monetárias

Período	M1	Depósito Especial Remunerado	Depósitos de poupança	Títulos privados <sup>1/</sup>	M2	Quotas de fundos de renda fixa <sup>2/</sup>	Oper. compro-missadas com títulos federais <sup>3/</sup>	M3	Títulos federais (Selic)	Títulos estaduais e municipais	M4
1988 Jul	2 047 000	-	9 099 434	3 182 368	14 328 802	-	-	14 328 802	7 291 807	846 545	22 467 154
Ago	2 275 000	-	11 203 664	3 953 700	17 432 364	-	-	17 432 364	10 298 377	810 377	28 541 118
Set	2 899 000	-	13 935 533	4 817 847	21 652 380	-	-	21 652 380	11 747 617	1 087 571	34 487 568
Out	3 837 000	-	17 631 524	6 016 579	27 485 103	-	-	27 485 103	14 679 861	1 314 974	43 479 938
Nov	4 613 000	-	22 432 352	7 581 288	34 626 640	-	-	34 626 640	19 001 255	1 617 426	55 245 321
Dez	6 944 000	-	29 494 143	9 957 681	46 395 824	-	-	46 395 824	27 177 727	1 390 550	74 964 101
1989 Jan	8 469	-	36 166	9 216	53 851	-	-	53 851	35 679	4 437	93 967
Fev	8 892	-	43 394	8 126	60 412	-	-	60 412	47 253	5 357	113 022
Mar	9 749	-	52 424	8 293	70 466	-	-	70 466	58 398	5 265	134 129
Abr	14 624	-	59 444	9 329	83 397	-	-	83 397	65 228	5 945	154 570
Mai	13 985	-	62 538	12 790	89 313	-	-	89 313	67 916	7 982	165 211
Jun	15 872	-	72 931	17 481	106 284	-	-	106 284	85 621	10 277	202 182
Jul	17 557	-	92 219	20 698	130 474	-	-	130 474	113 298	14 292	258 064
Ago	20 412	-	117 955	29 174	167 541	-	-	167 541	156 308	21 979	345 828
Set	27 847	-	152 373	39 775	219 995	-	-	219 995	211 497	29 209	460 700
Out	37 921	-	205 453	54 985	298 359	-	-	298 359	300 379	41 545	640 283
Nov	53 442	-	272 424	82 202	408 068	-	-	408 068	381 229	63 606	852 903
Dez	103 060	-	396 309	158 502	657 871	-	-	657 871	603 719	95 203	1 356 793
1990 Jan	116 907	-	605 955	241 664	964 526	-	-	964 526	934 143	174 992	2 073 661
Fev	224 276	-	1 248 361	344 161	1 816 798	-	-	1 816 798	1 454 579	282 403	3 553 780
Mar	659 607	-	1 720 355	269 722	2 649 684	-	-	2 649 684	483 572	453 538	3 586 795
Abr	894 133	-	1 137 060	468 451	2 499 644	-	-	2 499 644	860 505	455 241	3 815 391
Mai	1 216 242	-	995 564	602 507	2 814 313	-	-	2 814 313	1 053 929	549 420	4 417 663
Jun	1 209 917	-	996 863	956 770	3 163 550	-	-	3 163 550	1 058 228	595 268	4 817 046
Jul	1 209 318	-	1 244 369	1 085 791	3 539 478	-	-	3 539 478	1 270 933	660 866	5 471 277
Ago	1 321 417	-	1 437 437	1 328 928	4 087 782	-	-	4 087 782	1 358 288	751 404	6 197 474
Set	1 515 340	-	1 626 957	1 686 315	4 828 612	-	-	4 828 612	1 347 388	816 103	6 992 103
Out	1 518 617	-	1 860 415	2 105 627	5 484 659	-	-	5 484 659	1 555 247	982 429	8 022 335
Nov	1 810 876	-	2 136 671	2 420 786	6 368 333	-	-	6 368 333	1 767 106	1 069 467	9 204 906
Dez	2 510 247	-	2 624 956	2 626 852	7 762 055	-	-	7 762 055	1 880 246	768 220	10 410 521
1991 Jan	2 138 125	-	3 198 997	3 361 493	8 698 615	-	-	8 698 615	2 832 049	1 006 137	12 536 800
Fev	3 303 990	-	3 591 587	3 287 719	10 183 296	-	-	10 183 296	2 573 333	538 123	13 294 751
Mar	3 454 989	-	3 997 982	4 383 922	11 836 893	1 572 098	-	13 408 991	1 213 824	556 502	15 179 316
Abr	3 517 605	-	4 364 844	5 102 638	12 985 087	1 764 314	-	14 749 401	1 210 900	754 148	16 714 449
Mai	3 873 366	-	4 758 311	6 031 249	14 662 926	1 835 961	-	16 498 887	1 477 922	841 416	18 818 225
Jun	4 400 597	-	5 354 400	6 813 475	16 568 472	2 077 537	-	18 646 009	1 775 997	783 155	21 205 161
Jul	4 389 224	-	6 053 444	8 277 688	18 720 356	2 348 621	-	21 068 977	1 981 721	1 040 323	24 091 020
Ago	5 008 668	384 913	6 771 256	9 484 923	21 649 760	2 752 697	-	24 402 457	2 580 718	1 196 474	28 179 649
Set	6 351 820	761 900	7 905 329	10 848 535	25 867 584	3 192 912	-	29 060 496	2 508 299	1 053 579	32 622 374
Out	5 974 229	1 124 435	9 577 723	13 847 397	30 523 784	3 800 836	-	34 324 620	3 823 615	1 028 055	39 176 290
Nov	7 345 239	1 811 144	12 657 971	17 475 766	39 290 120	5 301 001	-	44 591 121	4 671 322	1 262 951	50 525 394
Dez	10 811 561	2 783 438	18 759 950	20 836 381	53 191 330	7 553 794	-	60 745 124	5 605 692	1 228 894	67 579 710

(continua)

**Meios de pagamento ampliados****Saldos em final de período**

(continuação)

Milhões de unidades monetárias

Período	M1	Depósito Especial Remunerado	Depósitos de poupança	Títulos privados <sup>1/</sup>	M2	Quotas de fundos de renda fixa <sup>2/</sup>	Oper. compromissadas com títulos federais <sup>3/</sup>	M3	Títulos federais (Selic)	Títulos estaduais e municipais	M4
1992 Jan	10 260 640	3 996 705	23 675 818	28 886 125	66 819 288	10 676 868	-	77 496 156	8 358 665	2 954 102	88 808 923
Fev	13 816 712	5 751 700	30 277 996	37 948 189	87 794 597	14 331 206	-	102 125 803	11 707 699	3 896 045	117 729 547
Mar	13 991 466	7 925 647	37 595 264	50 616 931	110 129 308	19 780 547	-	129 909 855	14 954 832	4 890 192	149 754 879
Abr	17 716 833	10 628 066	47 313 941	61 391 118	137 049 958	24 715 713	-	161 765 671	23 740 520	5 706 021	191 212 212
Mai	20 427 047	13 729 943	55 376 082	82 115 869	171 648 941	30 574 110	-	202 223 051	31 698 297	7 453 428	241 374 777
Jun	26 258 835	17 640 051	68 004 349	106 874 294	218 777 529	34 283 541	-	253 061 070	39 212 985	8 876 193	301 150 248
Jul	29 920 022	23 101 880	84 753 319	138 109 153	275 884 374	42 817 257	-	318 701 631	51 418 143	11 565 768	381 685 542
Ago	38 554 650	28 491 885	105 341 409	180 789 370	353 177 314	51 047 739	-	404 225 053	61 796 920	15 062 101	481 084 073
Set	47 273 420	32 456 327	134 019 708	230 722 487	444 471 942	68 981 496	-	513 453 438	72 636 581	18 099 621	604 189 640
Out	55 606 923	38 405 394	173 435 857	290 241 452	557 689 626	93 142 329	-	650 831 955	97 080 141	22 553 622	770 465 718
Nov	78 280 000	44 523 208	215 049 889	358 895 277	696 748 374	137 931 918	-	834 680 292	114 682 032	27 417 758	976 780 082
Dez	104 575 000	52 444 953	281 499 700	476 514 066	915 033 719	157 126 697	-	1072 160 416	124 204 540	34 488 332	1230 853 288
1993 Jan	104 995 000	62 985 320	357 685 444	638 089 908	1163 755 672	188 948 685	-	1352 704 357	156 985 665	46 095 386	1555 785 408
Fev	144 449 000	76 747 434	481 192 599	735 681 055	1438 070 088	280 148 821	-	1718 218 909	206 064 147	49 654 493	1973 937 549
Mar	162 189 000	91 731 739	606 413 397	980 553 040	1840 887 176	313 898 667	-	2154 785 843	271 130 956	66 059 598	2491 976 397
Abr	225 928 000	111 536 549	769 343 222	1277 333 723	2384 141 494	392 877 486	-	2777 018 980	307 446 973	84 665 834	3169 131 787
Mai	291 091 000	130 463 017	1044 009 411	1632 612 458	3098 175 886	511 237 114	-	3609 413 000	456 247 149	101 991 492	4167 651 641
Jun	343 392 000	166 847 796	1398 666 237	2167 766 803	4076 672 836	682 155 345	-	4758 828 181	635 373 802	149 181 421	5543 383 404
Jul	452 243 000	206 464 532	1864 653 973	2868 961 697	5392 323 202	973 178 708	-	6365 501 910	836 801 861	194 733 980	7397 037 751
Ago	564 807	259 810	2 524 767	3 952 459	7 301 843	1 432 355	-	8 734 198	1 139 150	248 969	10 122 317
Set	740 627	334 155	3 433 952	5 289 194	9 797 928	1 730 117	-	11 528 045	1 614 132	394 809	13 536 986
Out	943 178	440 289	4 865 443	7 371 609	13 620 519	2 441 431	-	16 061 950	1 956 469	495 551	18 513 971
Nov	1 482 613	1 041 387	6 768 320	9 854 067	19 146 387	3 513 756	-	22 660 143	2 786 855	661 657	26 108 655
Dez	2 331 395	1 374 242	10 280 632	14 126 955	28 113 224	4 224 883	-	32 338 107	5 161 328	828 867	38 328 302
1994 Jan	2 788 455	1 884 789	15 735 552	19 767 448	40 176 244	6 040 793	-	46 217 037	7 781 797	1 144 989	55 143 823
Fev	4 274 863	2 584 528	21 402 121	27 095 707	55 357 219	9 657 746	-	65 014 965	11 532 700	2 016 801	78 564 466
Mar	5 299 764	3 579 886	30 534 664	40 193 602	79 607 916	13 501 581	-	93 109 497	16 807 867	2 558 104	112 475 469
Abr	7 731 705	5 104 305	44 363 101	57 690 208	114 889 319	21 433 284	-	136 322 603	23 051 337	4 362 482	163 736 422
Mai	11 600 945	7 270 591	66 675 589	86 872 057	172 419 182	30 641 750	-	203 060 932	36 026 907	5 889 114	244 976 953
Jun	20 531 932	10 376 218	102 684 937	124 800 022	258 393 109	47 306 611	-	305 699 720	55 954 029	16 558 403	378 212 152
Jul	10 687	3 949	41 816	44 245	100 697	18 820	-	119 517	21 040	4 916	145 473
Ago	12 902	3 879	42 198	47 867	106 846	19 505	-	126 351	24 134	4 329	154 814
Set	15 844	3 790	42 287	49 839	111 760	22 029	-	133 789	24 137	4 043	161 968
Out	16 735	3 752	43 217	55 156	118 860	21 216	-	140 076	21 762	5 449	167 287
Nov	17 825	3 672	44 119	58 809	124 425	20 924	-	145 349	20 743	5 876	171 969
Dez	22 773	3 457	45 751	60 577	132 558	21 986	-	154 544	18 216	3 689	176 449

(continua)

**Meios de pagamento ampliados****Saldos em final de período**

(continuação)

Milhões de unidades monetárias

Período	M1	Depósito Especial Remunerado	Depósitos de poupança	Títulos privados <sup>1/</sup>	M2	Quotas de fundos de renda fixa <sup>2/</sup>	Oper. compro-missadas com títulos federais <sup>3/</sup>	M3	Títulos federais (Selic)	Títulos estaduais e municipais	M4	
1995	Jan	18 217	3 367	46 329	71 939	139 852	21 260	-	161 113	20 260	2 996	184 369
	Fev	19 886	3 250	46 820	73 860	143 816	23 276	-	167 091	21 308	3 262	191 662
	Mar	17 082	3 102	48 114	77 649	145 947	20 272	-	166 220	21 817	3 661	191 698
	Abr	17 142	2 997	50 659	76 501	147 299	21 531	-	168 830	22 965	3 529	195 325
	Mai	16 078	2 909	53 979	74 365	147 331	23 922	-	171 253	24 075	3 684	199 013
	Jun	17 622	2 787	56 569	74 319	151 297	24 140	-	175 437	24 844	4 109	204 389
	Jul	17 879	2 739	58 559	76 854	156 031	26 938	-	182 969	28 875	3 746	215 590
	Ago	17 776	2 639	59 468	82 232	162 115	30 781	-	192 896	29 799	3 803	226 498
	Set	19 069	2 508	59 253	85 122	165 951	32 424	-	198 375	30 671	4 644	233 690
	Out	19 755	2 446	59 889	86 539	168 629	36 916	-	205 545	32 755	4 459	242 759
	Nov	21 912	2 232	60 452	87 269	171 865	41 961	-	213 827	31 371	4 222	249 420
	Dez	28 493	-	64 266	85 997	178 755	46 252	-	225 008	30 891	5 277	261 176
1996	Jan	23 482	-	64 904	86 652	175 037	54 432	-	229 469	35 897	4 605	269 972
	Fev	23 095	-	65 234	86 503	174 833	59 886	-	234 719	37 028	4 343	276 090
	Mar	22 985	-	65 268	87 131	175 384	63 036	-	238 420	38 535	4 637	281 592
	Abr	23 276	-	65 114	85 260	173 650	68 561	-	242 211	42 194	5 754	290 160
	Mai	22 762	-	64 694	84 774	172 230	73 097	-	245 327	40 906	5 685	291 919
	Jun	23 513	-	64 510	85 449	173 472	75 222	-	248 695	41 295	5 981	295 971
	Jul	23 107	-	64 281	85 029	172 417	79 603	-	252 020	43 743	6 024	301 787
	Ago	23 477	-	64 237	85 295	173 010	83 601	-	256 611	43 847	6 152	306 609
	Set	25 143	-	64 729	87 123	176 995	86 606	-	263 601	44 433	5 446	313 480
	Out	23 171	-	65 756	90 257	179 184	88 236	-	267 421	46 232	6 038	319 690
	Nov	24 383	-	67 561	90 219	182 164	93 396	-	275 560	47 192	5 487	328 238
	Dez	29 807	-	72 651	86 277	188 735	97 206	-	285 942	45 756	4 450	336 148
1997	Jan	33 124	-	77 132	79 023	189 279	106 315	-	295 594	36 415	4 140	336 149
	Fev	36 237	-	78 711	77 955	192 902	105 836	-	298 739	37 319	4 301	340 359
	Mar	37 449	-	80 034	78 251	195 733	106 392	-	302 125	39 777	3 615	345 518
	Abr	36 298	-	80 884	78 672	195 854	108 295	-	304 149	42 453	3 349	349 952
	Mai	36 861	-	81 793	79 591	198 245	108 395	-	306 640	46 900	2 794	356 333
	Jun	37 842	-	82 927	84 420	205 189	107 018	-	312 207	50 818	3 469	366 494
	Jul	35 906	-	83 627	84 766	204 300	111 284	-	315 584	52 204	4 404	372 192
	Ago	37 776	-	85 063	86 854	209 693	110 700	-	320 392	52 958	4 498	377 848
	Set	39 117	-	86 592	91 353	217 062	110 974	-	328 036	58 644	4 028	390 708
	Out	39 284	-	88 146	95 230	222 660	110 749	-	333 409	60 271	4 188	397 868
	Nov	40 024	-	93 943	96 736	230 703	104 775	-	335 477	57 270	4 512	397 259
	Dez	47 363	-	98 211	94 203	239 777	100 432	-	340 210	62 019	3 717	405 946

(continua)

**Meios de pagamento ampliados****Saldos em final de período**

(continuação)

Milhões de unidades monetárias

Período	M1	Depósito Especial Remunerado	Depósitos de poupança	Títulos privados <sup>1/</sup>	M2	Quotas de fundos de renda fixa <sup>2/</sup>	Oper. compromissadas com títulos federais <sup>3/</sup>	M3	Títulos federais (Selic)	Títulos estaduais e municipais	M4	
1998	Jan	42 620	-	100 628	98 513	241 761	100 557	-	342 318	60 230	2 749	405 297
	Fev	42 821	-	98 600	102 029	243 450	103 866	-	347 315	73 044	2 973	423 332
	Mar	41 922	-	98 110	104 396	244 428	110 634	-	355 062	75 629	3 881	434 572
	Abr	42 275	-	97 851	102 068	242 194	114 721	-	356 915	75 596	4 241	436 753
	Mai	42 502	-	98 234	102 878	243 615	117 188	-	360 802	77 641	4 019	442 463
	Jun	44 060	-	99 702	103 538	247 300	118 528	-	365 828	79 075	2 329	447 232
	Jul	43 982	-	101 146	102 525	247 652	123 116	-	370 769	70 157	2 331	443 256
	Ago	44 308	-	102 316	101 541	248 166	123 890	-	372 056	68 738	2 620	443 414
	Set	43 934	-	104 163	97 676	245 772	116 636	-	362 409	68 475	2 154	433 038
	Out	43 031	-	105 775	98 422	247 228	114 550	-	361 778	72 172	2 022	435 972
	Nov	46 117	-	107 170	98 028	251 315	118 644	-	369 959	82 873	1 948	454 780
	Dez	50 707	-	108 445	95 815	254 967	121 151	-	376 118	80 981	2 305	459 404
1999	Jan	49 957	-	109 362	95 614	254 933	127 796	-	382 729	90 446	1 238	474 413
	Fev	47 817	-	111 432	100 319	259 568	131 214	-	390 782	92 592	778	484 151
	Mar	45 497	-	112 364	103 037	260 898	134 793	-	395 690	87 990	2 398	486 078
	Abr	44 076	-	112 525	100 472	257 073	141 934	-	399 007	86 632	2 808	488 447
	Mai	44 052	-	113 363	100 927	258 343	144 583	-	402 926	91 005	2 761	496 692
	Jun	45 940	-	112 787	102 246	260 972	148 768	-	409 740	90 884	2 878	503 502
	Jul	48 012	-	112 302	99 727	260 040	156 438	-	416 478	93 145	1 821	511 444
	Ago	47 509	-	111 710	99 967	259 186	159 652	1 352	420 190	101 921	1 738	523 850
	Set	46 989	-	110 964	99 490	257 443	173 093	203	430 739	95 731	1 635	528 105
	Out	48 581	-	110 497	100 553	259 630	178 633	0	438 264	95 067	1 913	535 244
	Nov	51 580	-	110 696	100 482	262 758	183 255	0	446 012	97 237	2 424	545 673
	Dez	62 744	-	111 407	100 623	274 774	184 410	9 577	468 761	80 825	1 545	551 131
2000	Jan	56 633	-	112 684	100 515	269 833	195 642	10 314	475 789	80 025	1 344	557 158
	Fev	54 038	-	111 881	95 575	261 495	208 838	15 510	485 842	75 355	1 271	562 468
	Mar	53 255	-	111 305	96 871	261 432	213 916	13 435	488 782	79 173	1 472	569 428
	Abr	53 669	-	110 937	95 190	259 796	218 314	14 508	492 619	77 535	1 537	571 690
	Mai	52 976	-	110 443	96 435	259 854	222 660	17 791	500 305	79 125	1 303	580 733
	Jun	54 697	-	111 046	94 359	260 102	231 470	29 756	521 328	65 527	1 311	588 166
	Jul	57 078	-	111 006	94 589	262 673	234 418	26 687	523 778	76 893	1 313	601 984
	Ago	56 626	-	110 718	96 756	264 100	237 975	24 706	526 781	82 328	1 343	610 452
	Set	59 451	-	109 496	95 815	264 762	243 407	24 038	532 207	84 754	1 714	618 675
	Out	60 166	-	108 731	96 797	265 694	250 139	24 221	540 054	88 835	1 782	630 671
	Nov	63 053	-	109 263	99 306	271 622	253 491	23 674	548 787	89 900	1 824	640 511
	Dez	74 352	-	111 569	96 957	282 878	253 877	18 961	555 716	95 478	1 891	653 085
2001	Jan	66 549	-	112 272	97 676	276 498	265 594	20 812	562 904	92 552	1 901	657 357
	Fev	68 310	-	112 832	98 621	279 763	269 447	20 964	570 173	94 331	1 910	666 414
	Mar	66 033	-	112 399	99 947	278 378	273 160	19 647	571 186	101 650	1 905	674 741
	Abr	65 825	-	112 749	101 038	279 612	273 849	20 340	573 801	103 902	1 866	679 569
	Mai	66 286	-	113 892	104 125	284 302	278 284	20 152	582 738	105 174	2 163	690 075
	Jun	66 325	-	114 881	106 111	287 317	275 299	26 612	589 228	102 821	2 332	694 380
	Jul	67 394	-	115 822	107 708	290 923	282 164	28 521	601 608	108 541	2 376	712 524

1/ Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias e letras imobiliárias.

2/ Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.

3/ As aplicações do setor não financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.